Ano XL - Nº 008- Brasília, 17 de janeiro de 2024 - www.sinttel.org.br

Proposta Aprovada



O Sinttel-DF informa que trabalhadores das empresas signatárias da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINTTEL-DF/SEAC-DF aprovaram, na Assembleia Geral Virtual realizada no dia 16/1/2024, a proposta de CCT 2024 apresentada pelo SEAC-DF. O reajuste salarial será de 7,5 % para salários até R\$ 2.999,99 e 5% para salários acima de R\$ 3.000.00. O valor unitário do VR/VA será de R\$ 42,20, independentemente da jornada de trabalho e permanece a coparticipação máxima de R\$ 0,50 para os associados do

Sinttel-DF. Além disso, estão garantidos os direitos e benefícios sociais previstos na CCT 2023. VEJA A PROPOSTA APROVADA NO VERSO.

É importante destacar que o processo de negociação com o sindicato patronal exigiu do Sinttel-DF muita maturidade e habilidade na mesa de negociação, uma vez que as empresas insistiam em uma proposta que não atendia a categoria. O Sinttel-DF não deu mole e durante o processo de negociação apresentou argumentos bem fundamentados aos patrões, demostrando as perdas salariais da categoria. Ao fim de todo o processo, conseguimos avanços com reajuste bem acima do INPC/IBGE da data-base (1º de janeiro), que foi de 3,71%.

A categoria saiu vitoriosa nesta Campanha Salarial. Precisamos continuar mobilizados para avançar ainda mais nas nossas conquistas, uma vez que somente unidos seremos capazes de enfrentar as empresas e garantir melhores condições de trabalho. Cada trabalhador e trabalhadora é importante nessa luta porque fortalece o sindicato nas negociações coletivas.

O Sinttel-DF agradece a participação dos trabalhadores na Assembleia Geral Virtual e conclama a todos para continuarem unidos ao sindicato. A partir de agora precisamos fiscalizar o cumprimento da CCT 2024 e acionar o sindicato em caso de descumprimento. PARABÉNS A TODOS!

Campanha Salarial 2023/2024 dos Trabalhadores das Empresas Signatárias da CCT SINTTEL-DF/SEAC-DF



Novidades para Associados!

o SINTTEL-DF tem convenios diversos para seus associados.

Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

RESUMO DA PROPOSTA DE CCT 2024 SINTTEL-DF/SEAC-DF APROVADA NA ASSEMBLEIA REALIZADA DIA 16/1/2024

REAJUSTE SALARIAL

A todos os profissionais da categoria profissional, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica garantido um reajuste salarial nas seguintes formas:

- 1 Aos empregados da categoria profissional que recebam salários nominais, vigentes em dezembro de 2023, de até R\$ 2.999.99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove c entavos), fica garantido um reajuste salarial de 7,50% (sete virgula cinquenta por cento).
- 2 Aos empregados da categoria profissional que recebam salários nominais, vigentes em dezembro de 2023. superiores à 3.000,00 (três mil reais), fica garantido um reajuste salarial de 5.00 % (cinco por cento).
- 3 Fica estabelecido que os valores dos reajustes dos **salários e auxílios**, que compõe este instrumento de trabalho, bem como, as diferenças salariais retroativas a data-base da categoria profissional (1º de janeiro), deverão ser pagos aos trabalhadores até a data limite de 08 de março de 2024.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Auxílio Alimentação no valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), pago de uma única vez, a cada 30 dias, pelos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária diária. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços. Em cumprimento ao PAT, o desconto relativo a este auxílio será de até 15% (quinze por cento) do valor do benefício.

- 1 A todos os trabalhadores, que se ativam na categoria profissional que, ao início da vigência desta Convenção Coletiva (1º de janeiro), percebam auxílio alimentação equivalente ou superior ao do reajuste estipulado, fica garantido um reajuste linear de 4,20% (quatro virgula vinte por cento).
- 2 Os empregados efetivamente associados ao Sinttel-DF, terão o desconto máximo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor total do referido benefício.

PLANO AMBULATORIAL

Sem qualquer ônus para o empregado titular (mensalidade ou coparticipação) (Valor 100% arcado pela empresa.)

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Sem qualquer ônus para o empregado titular (mensalidade ou coparticipação). (Valor 100% arcado pela empresa). O trabalhador (a) filiado (a) também terá a oportunidade se inserir dependentes e agregados ao plano Odontológico, com desconto em folha de pagamento. Confira os valores:

Dependentes (cônjuge e filhos/enteado): Valor mensal a partir de fev/24 – R\$ 19,50 por dependente. Agregados (pais, irmãos, sogra e sogro): Valor mensal a partir de fev/24 - R\$ 20,50 por agregado.

AUXÍLIO CRECHE

o valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada criança matriculada, a partir de 01/01/2024. Mediante apresentação de recibo, as despesas efetuadas por suas empregadas, e/ou empregado que tem a guarda judicial individual ou compartilhada dos filhos, devidamente comprovada ou declarado no imposto de renda a partir do término do licenciamento compulsório até 01 (um) dia antes de a criança completar 6 (seis) anos de idade.

1 - O recibo/nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Administração de Pessoal da empresa impreterivelmente a cada semestre (janeiro e julho) ao do pagamento da mensalidade da creche/babá.

AUXÍLIO CULTURA

As empresas incentivarão seus empregados a práticas culturais, em especial mediante ao estabelecimento do benefício do Vale Cultural (Lei 12.761/12), e/ou através de convênios com descontos em instituições que promovam o acesso a meios culturais (livrarias, cinemas, museus, teatros, etc.).

